

PUBLICADO

Extrema, 08 / 08 / 19

LEI Nº. 4.022

DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

“Dar nome a logradouro público do Bairro dos Pessegueiros e dá outras providências.”

Autoria: Vereador João Calixto de Moraes.

O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Denomina-se ESTRADA NARCISO DE MOURA LEITE, com 200 metros de extensão e tem início em 320 metros da Rua Pé da Serra.

Art. 2º - Denomina-se ESTRADA JOÃO LOPES GONÇALVES, com 400 metros e tem início em 300 metros da Rua Pé da Serra.

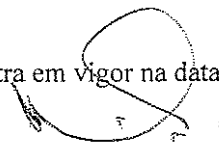
Art. 3º - Denomina-se ESTRADA MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA GONÇALVES, com 70 metros e tem início em 150 metros da Estrada João Lopes Gonçalves.

Art. 4º - Denomina-se ESTRADA ZULMIRA DE MIRANDA SILVA, com 50 metros e tem início em 250 metros da Rua Pé da Serra.

Art. 5º - Denomina-se ESTRADA MOISES LOPES DA SILVA, com 200 metros e tem início em 800 metros da Rua Antonio Lopes de Toledo.

Art. 6º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicadoras e devida comunicação aos órgãos competentes, Copasa e Energisa, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

